

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DO  
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO  
FUNDEB DE BRAÚNAS/MG**

(CACs-FUNDEB) PERÍODO 2023 / 2026

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, CONVOCA, por meio do presente edital, a comunidade escolar para a Assembleia Geral EXTRAORDINÁRIA dos membros Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACs-FUNDEB), para realização de eleição de representantes para o mandato de quatro anos, 2023/2026, a realizar-se na **Escola Municipal "Fernando Moreira Pinto"**, situada à Rua José Assis de Andrade, nº 731, Centro-Braúnas, no dia **07 de Dezembro de 2022**, às **08:30hs** (oito horas e trinta minutos).

Em consonância com a Lei Federal de nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o processo eletivo, a realizar-se nesta data, destina-se à escolha dos representantes da comunidade, sendo um membro Titular e seu respectivo Suplente, formado pelos segmentos abaixo descritos:

A - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

B - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;

C- 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;

D - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipais;

E- 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal;

F- 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública municipal, §1º - Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos quando houver:

I – 1(um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

II – 1(um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8069, de 13 de Julho de 1990;

Os representantes descritos na forma do parágrafo 1º do item F, serão indicados pelos respectivos segmentos. Para as demais representações os membros serão eleitos entre os pares.

Os candidatos cujas representações se dá por eleição entre os pares deverão se

apresentar no dia e hora definidos munidos de documentos pessoais, indicar o segmento e concorrer ao pleito.

1. Os candidatos cujas representações se dá por indicação do segmento deverão ter seus nomes indicados por estes, via ofício físico, direcionado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, informando titular e suplente, nome completo sem abreviações de cada indicado, nº do RG e CPF. Não há necessidade de apresentação dos indicados no dia da assembleia.
2. A representação de que trata a alínea "F" deverá ser de alunos maiores de idade, caso não haja, deverão ser indicados seus representantes legais.
3. A eleição da mesa diretora (Presidente, Vice Presidente e Secretário) do novo Conselho ocorrerá após a reunião da formação do Conselho, através de escolha entre os membros.

### **Impedimentos**

De acordo com a Lei Federal de nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020, seção 2, artigo 34, § 5º, São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

- I – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais;
- II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria e consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
- III – pais de alunos que: a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal ou b) "Prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Braúnas, 19 de novembro de 2022.



---

**Odélia Basílio da Silva**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.